



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 469

Ivaiporã, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CUMULADO COM  
RESCISAO CONTRATUAL  
INEXIBILIDADE N.º 27/2019  
CONTRATO 33/2019**

**OBJETO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JURIDICA A PRESIDÊNCIA**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº **9.871.566-5**, inscrito no CPF sob n.º **060.282.329-39**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

**CONSIDERANDO**, o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o questionamento **INEXIBILIDADE** mencionada, que contrata assessoria administrativa e jurídica para o Consórcio de Saúde;

**CONSIDERANDO**, as orientações do Tribunal de Contas do Estado, sobre a possibilidade de contratação de profissional por meio de inexigibilidade, com objeto que seja compatível com o Prejulgado 6 do referido Tribunal

**CONSIDERANDO** a súmula 473 (STF) in verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Esta administração resolve **CANCELAR** a licitação na modalidade **INEXIBILIDADE**, sob nº 33/2019, **RESCINDINDO**, por conseguinte o contrato firmado com **ADRIANA MILDENBERGER**, CPF: **042351489-07**, por

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-0001  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail:  
cisivaipora@hotmail.com



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 469

Ivaiporã, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019



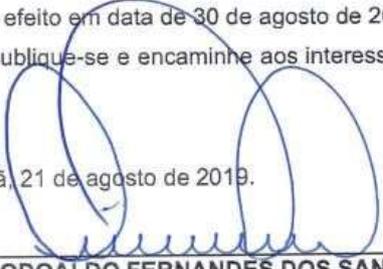
**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

todos os motivos e justificativas explanadas, devendo ser este ato publicado e encaminhado aos órgãos de representação, em conjunto com a documentação comprobatória de que não houve execução do objeto, e devendo o setor de licitação cancelar a presente licitação, devendo a contratada ser intimada a respeito desta decisão, que põe fim ao fechamento mensal que se dá em 30 de agosto de 2019, devendo ser quitado os valores correspondentes a prestação de serviços realizadas no mês, tendo em vista a impossibilidade da administração enriquecer-se ilicitamente pela prestação do serviço realizado neste período.

Este ato surte efeito em data de 30 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e encaminhe aos interessados e aos órgãos de fiscalização.

Ivaiporã, 21 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**  
**CONTRATANTE**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 469

Ivaiporã, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

### TERMO DE ADITIVO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Termo aditivo** do contrato nº.58/2015, decorrente de Pregão nº 4/2015 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A SEDE DO CIS, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPALDO, LOA) SISTEMA DE TESOUREARIA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE/PR, SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHAS DE PAGAMENTO, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE DE FGROTAS, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TECNICO LOCAL, ATENDIMENTO TECNICO VIA CONEXÃO REMOTA E SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARE.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob nº.06.086.767/0001-61, com sede no endereço Av: MARINGÁ, 958, Jd Europa, Sarandi – PR - neste ato representada por **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, portador do RG nº9.702.155-4, portador do CPF sob nº 115.528.968-46, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência término 30/07/2020 e reajuste de valores na importância de R\$ 3.495,18 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com finalidade da necessidades do serviço, com fundamento art. 65, Paragrafo 1º cumulado com I, alínea b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 30 de Julho de 2019.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
PRISMA SYSTEM INFORMATICA  
CNPJ:06.086.767/0001-61

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF:115.528.968-46



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 469**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015, REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 004/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

### O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE

**IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Maringá, nº 958, no município de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.086.767/0001-61, representado pelo Senhor **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 9.702.155-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 115.528.968-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 058/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2015 até o dia 30 de **Julho de 2020**”.

II- “Fica reajustado conforme requerimento nº56/2019 da empresa **PRISMA CNPJ:06.086.767/0001-61**, os valores corrigidos conforme o índice de atualização IGPM do período de 30/07/2018 a 29/07/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 469**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (30/07/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente

PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA  
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

---

2.

---